



**PORTARIA Nº 115 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, JAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 174, da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 174, §§ 1º 2º E 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações introduzidas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidor abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR / OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	PARTE CONTRATANTE
001.150722-SEMECD	DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75 INCISO II	<b>T N HERMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, para atender as demandas das escolas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Rurópolis - PA.	JAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD

**Art. 2º** São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 15 de julho de 2022.

---

**JOSELINO PADILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**